

A IMPLANTAÇÃO DE BARRAGENS HÍDRICAS: POLÍTICA PÚBLICA DE ESTADO E EFEITOS SOCIOAMBIENTAIS NAS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS

GIVANILTON DE ARAÚJO BARBOSA¹

RESUMO

Este estudo apresenta uma análise da implantação de barragens no Brasil e seus efeitos socioambientais nas populações ribeirinhas. Objetiva analisar a região Nordeste nesse processo histórico referente a instalações de megaprojetos hidrelétricos identifica consequências nas bacias hidrográficas e sinaliza os conflitos e mitigações dos ribeirinhos pelo uso dos recursos hídricos ao serem reassentados em agrovilas. Como metodologia foi adotada a revisão bibliográfica, análise da legislação ambiental brasileira e pesquisa de campo. Como justificativa este estudo contribui na identificação de disputas pelos recursos hídricos. Em conclusão, constata-se que barragens hidrelétricas foram implantadas em diversas regiões do Brasil, já no Nordeste brasileiro não foi diferente, elas provocaram inúmeros conflitos com os ribeirinhos agricultores, camponeses, indígenas, quilombolas, por deslocamentos, terras alagadas, perda parcial ou total de fontes produtivas como a agricultura tendo que se reconfigurar em reassentamentos rurais precários ou nas periferias urbanas.

Palavras - chave: Deslocamento social; Hidrelétricas no Brasil; Região Nordeste; Ribeirinhos; Reassentamento.

ABSTRACT

This study presents an analysis of the implementation of dams in Brazil and their socio-environmental effects on riverside populations. It aims to analyze the Northeast region in this historical process regarding the installation of hydroelectric megaprojects, identifies consequences in river basins and highlights the conflicts and mitigations faced by riverside residents due to the use of water resources when resettled in agricultural villages. As a methodology, a bibliographic review, analysis of Brazilian environmental legislation and field research were adopted. As justification, this study contributes to the identification of disputes over water resources. In conclusion, it appears that hydroelectric dams were implemented in several regions of Brazil, in the Northeast of Brazil it was no different, they caused numerous conflicts with riverside farmers, peasants, indigenous people, quilombolas due to displacement, flooded lands, partial or total loss of productive sources such as agriculture having to be reconfigured in precarious rural resettlements or on urban outskirts.

Keywords: Hydroelectric plants in Brazil; Northeast Region; Ribeirinhos; Displacement; Resettlement of riverside dwellers.

¹ Mestre em Antropologia. UFPB.

INTRODUÇÃO

No Brasil, por volta de 1960 intensifica-se a implantação de hidrelétricas, o caso mais emblemático é a usina binacional de Itaipu no sul brasileiro, por um lado os destaques da época foram às propostas de projetos hídricos para a produção de energia elétrica enquanto desenvolvimento nacional. Ao iniciarem as implantações de hidrelétricas enquanto políticas públicas para a produção de energia elétrica, esse passo foi decisivo, tanto para as aberturas de regulamentos quanto de formas de resistência.

Nada obstante, houve a implantação de grandes hidrelétricas em outras regiões brasileiras, já no Nordeste brasileiro destacam-se as barragens hidrelétricas de Itaparica e Sobradinho para produção de energia elétrica, da barragem de Acauã para abastecimento de centros urbanos; já no norte do país destacam-se os complexos hidrelétricos e de mineração de Belo Monte, Tucuruí e outros. Em meio a isso há os impactos socioambientais e conflitos com os modos de vida de ribeirinhos, indígenas, quilombolas que trabalham e criam na terra e pescam nos rios.

Portanto, este estudo consiste numa análise qualitativa considerando dados quantitativos, foi adotada a revisão bibliográfica, análise da legislação ambiental brasileira e terrenos etnográficos onde aconteceu a implantação de barragens. Foi adotado um recorte teórico e regional, a princípio, a fim de delimitar a análise. Em suma, a região do Nordeste brasileiro, as disputas e consequências socioambientais pelos recursos naturais hídricos.

Com base nisso, este estudo apresenta os primeiros resultados de uma análise sobre a implantação de barragens no Brasil e seus efeitos socioambientais nas populações ribeirinhas. Com a finalidade de atingir os objetivos, sinaliza principalmente a região Nordeste nesse processo histórico de desenvolvimento nacional referente a instalações de megaprojetos hidrelétricos, identifica consequências socioambientais nas bacias hidrográficas e sinaliza os conflitos e mitigações dos ribeirinhos pelo uso dos recursos hídricos e ao serem reassentados.

Desta forma, este estudo foi pensado na seguinte estrutura: a introdução apontando ideias gerais sobre o tema, um olhar para a Legislação ambiental brasileira, a atuação de antropólogos (as) nos projetos de implantação de barragens, o Estado, desenvolvimento e os atingidos, os atingidos por barragem, o Nordeste brasileiro e as barragens hidrelétricas e os conflitos socioambientais.

ALGUNS CAMINHOS TEÓRICOS DA POLÍTICA HÍDRICA

O antropólogo Silvio Coelho dos Santos (2003, p: 87) destaca a política energética do Brasil com a fundação da Eletrobrás e Eletro-sul, que foram organizadas nos anos 60, a Centrais Elétricas Brasileiras SA (Eletrobrás) desenvolveu políticas voltadas para a implantação de

grandes projetos hidrelétricos como a Itaipu Binacional, Balbina, Sobradinho e Itaparica.

Santos (2003) também sinaliza que a política energética brasileira foi acompanhada pela proposta de desenvolvimento nacional, bem como as políticas energéticas de distribuição integradas nos planos dos Estados que foram centralizadas, verticalizada e imposta pelos governos militares. Com isso também aconteceu a implantação de recursos hidrelétricos de transmissão e de aproveitamento de recursos hidráulicos em remotas regiões do Brasil.

Nada obstante, as intervenções socioambientais acompanham conflitos e disputas com povos tradicionais que em sua maioria tem suas terras alagadas e profundas mudanças em seus modos de vida. Concomitante a isso a política de energia elétrica era a proposta de Estado: “a proposta pretendia racionalizar os aproveitamentos, considerando, entre outras variáveis, a minimização das questões socioambientais” (SANTOS, 2003, p: 88).

Com as consequências socioambientais desastrosas acontecendo, devido os projetos hidrelétricos implantados durante o regime militar, acontece outra experiência por volta dos anos 1980, “com a redemocratização do país, o setor elétrico enfrentou dificuldades para levar a termo projetos que estavam em andamento” (*ibidem*, 2003, p: 88).

Nesse mesmo contexto socioambiental e em meio a conflitos foram fundados Movimentos Sociais, por exemplo, a Comissão Regional dos Atingidos por Barragens (CRAB) foi fundada no contexto de consequências socioambientais causadas pelas hidrelétricas onde os ribeirinhos, agricultores, pescadores, camponeses e outros povos que tiveram suas terras alagadas começaram a se organizar contra a implantação dessas hidrelétricas. Outros movimentos ambientais também se disseminaram enquanto resistência organizada às barragens da bacia do Uruguai de interesse da Eletrosul e em seguida esses mesmos movimentos aconteceram outras regiões inclusive no Nordeste brasileiro.

Conforme destacam Zhouri e Oliveira (2007, p: 120) as questões socioambientais atreladas às barragens no Brasil possuem um histórico de transformações, por um lado imbricada na “política conservadora de ajuste econômico, pois está acompanhada a mundialização da economia”, e de outro lado vem reconduzindo o meio ambiente e justiça social colocando em risco as conquistas ambientais, de maneira simultânea acontecendo os entraves a tal proposta de desenvolvimento.

A partir desta análise, percebe-se que no Brasil foi adotada a política de implantação de projetos hidrelétricos como forma de desenvolvimento nacional, no mesmo tempo o surgimento de consequências socioambientais para as populações ribeirinhas. Diante do exposto percebe-se que não houve a descontinuidade da implantação da política energética e hídrica mesmo elas implicando no deslocamento de inúmeras populações

ribeirinhas. Com base nisso, elabora-se a seguinte pergunta: Como acontece a implantação de barragem com fim energético e hídrico no Brasil e quais seus impactos socioambientais?

A POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, OS RECURSOS HÍDRICOS E AS QUESTÕES SOCIOAMBIENTAIS

A legislação ambiental brasileira consiste num conjunto de normas e regulamentos para fazer uso de recursos naturais e recursos hídricos. A Política nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, o Art 2º: afirma que a Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

Há também o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), onde pode-se ver cerca de 16 competências, a exemplo destacam-se quatro:

1- Determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como às entidades privadas, informações, notadamente as indispensáveis à apreciação de Estudos Prévios de Impacto Ambiental e respectivos Relatórios; 2- Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos; 3- Estabelecer os critérios técnicos para a declaração de áreas críticas, saturadas ou em vias de saturação; 4- Incentivar a criação, a estruturação e o fortalecimento institucional dos Conselhos Estaduais e Municipais de Meio Ambiente e gestão de recursos ambientais e dos Comitês de Bacia Hidrográfica (BRASIL 1988; 1990, p: 1).

O Conama está vinculado ao Sistema Nacional do Meio Ambiente o SISNAMA, foi instituído pela lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1988 regulamentado pelo Decreto 99.274, de 06 de junho de 1990, sendo constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e pelas Fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

Diante da política ambiental reside a política territorial dos Povos Tradicionais caracterizada pelo Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais: No Art. 1º fica instituída a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades

Tradicionais (PNPCT); já no Art. 2º compete à Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) criada pelo Decreto de 13 de julho de 2006, que visa coordenar a implementação da Política Nacional para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, e por último no seu Art. 3º para os fins deste Decreto e do seu Anexo compreende-se por:

I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição; II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações; e III - Desenvolvimento Sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras (BRASIL, 2007, p: 1).

Percebe-se que esses regulamentos apontados dizem respeito a responsabilização e articulações entre políticas ambientais aos regulamentos de implantação de grandes empreendimentos hídricos, bem como de seus impactos as populações locais com vista a responsabilizar as três esferas políticas do Brasil: governo municipal, governo Estadual e governo federal. E por fim com base nessas legislações pode resultar na produção de estudos multidisciplinares de impacto ambiental (EIA) e de relatórios de impactos ambientais (RIMA).

Ao tratar do EIA/RIMA, a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 225 prescreve: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações: § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

IV - Exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; V - Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; VI - Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do

meio ambiente (BRASIL, 1988, p:1).

Diante desses acontecimentos, a implantação de megaprojetos hídricos resulta em intervenções profundas no ambiente e nos modos de vida de populações ribeirinhas, conflitos, deslocamentos sociais e impactos negativos tanto no ambiente quanto nos arranjos produtivos de trabalho e renda dessas populações.

Quanto aos impactos nas atividades produtivas de trabalho e renda dos ribeirinhos e camponeses são inúmeros, neste caso, há em vista a Organização Internacional do Trabalho (OIT) que em suas conferências internacionais trata de questões de violações do mundo do trabalho e do cumprimento de normas internacionais e nacionais, ao mesmo tempo sinaliza as mudanças que vem acontecendo a nível mundial, afetando a sociedade e os modos de vida, principalmente nas condições de trabalho.

A OIT também assinala diretrizes para proteção e fontes de trabalho e renda e a boa qualidade destes, bem como dispositivos ou produção de políticas públicas sociais que assegurem a produção de trabalho e renda enquanto direitos sociais. Ou seja, o que se trata pela OIT é que tais órgãos: o Estado, os financiadores bancos e planejadores de grandes empreendimentos reconheça que esses megaprojetos causam profundas intervenções nas fontes de trabalho e renda dos ribeirinhos e que procurem arcar e solucionar os conflitos, violações e prejuízos causados nessas populações.

Conforme a agenda da 110ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho realizada no dia 27 de março de 2021, foram colocados alguns Itens em discussão, entre eles: V - a discussão recorrente sobre o objetivo estratégico do emprego no seguimento da Declaração da OIT sobre Justiça Social para uma Globalização Justa e VI - Trabalho decente e economia social e solidária, enquanto discussão geral (OIT, 2021).

ATUAÇÃO DOS ANTROPÓLOGOS DIANTE DA POLÍTICA HÍDRICA E DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS

Outro aspecto identificado foi de que frequentemente também se percebe a atuação de antropólogos(as) que são contratados pelas centrais elétricas, órgãos internacionais e Organizações não governamentais (Ongs), Movimentos Sociais, pesquisadores vinculados a centros de estudos das Universidades que estudam pesquisam e prestam assessorias ou consultorias e tanto aos empreendimentos hídricos quanto as populações locais. Este serviço consiste num levantamento prévio e continuado de dados socioculturais e de indicadores socioculturais das ações desenvolvimentistas dessa natureza, bem como da resolução e de políticas de mitigação aos efeitos e aos deslocados e atingidos pelos

empreendimentos.

Baines e Silva (2007, p: 286) destacam essa produção antropológica com os grandes projetos de desenvolvimento, ao mesmo tempo é um campo de atuação bastante denso. Para Baines e Silva, neste campo de trabalho antropológico, observa-se a atuação analítica dos antropólogos (as) e dos cientistas sociais acerca das mitigações, especificamente diante de grandes projetos de implantação de hidrelétricas e grandes barragens e de populações locais que são profundamente impactadas:

Ao antropólogo caberia, portanto, a produção de “indicadores” eficazes de “reparação” visando aos “atingidos”, de forma que adequasse a lógica de mercado praticada pelos empreendedores aos termos dos grupos e das famílias afetados pelo empreendimento. Ou seja, “impactos sociais” devem ser traduzidos para as empresas de modo que estas sejam capazes de equacionar o problema da destruição das condições de vida de populações locais. (...) trata-se da percepção de um antropólogo situado em um nível mais alto de avaliação e controle dos empreendimentos econômicos, justamente aquele responsável pelo financiamento destes. O antropólogo não é responsável neste nível de atuação por fazer a tradução mitigadora dos termos legais para o jargão técnico-capitalista dos empreendedores, mas supostamente é encarregado de uma avaliação independente dos “impactos” ocorridos no marco dos deslocamentos populacionais associados à realização de grandes empresas hidroelétricas (BAINES; SILVA, 2007, p: 286-287).

Portanto, conforme destacam os autores, o antropólogo estaria na contribuição para a criação de uma noção de “racionalidade econômica” (*ibidem*, 2007, p: 288), essa prática pode resultar em provimento e mitigações, tendo em vista que sempre há antropólogos(as) tanto nos setores hidrelétricos quanto junto de populações impactadas, prestando assessorias e traduções dos impactos socioambientais para o setor privado.

Em suma, ao analisar os grupos sociais que geralmente são prejudicados pelas implantações de barragens, pelo fato de que seus territórios são inundados pelos lagos artificiais. Embora a implantação de barragem, esta, vinculada a uma noção de desenvolvimento nacional (*ibidem*, 2007), é um tipo de instalação hídrica que vem ocorrendo com frequência no Brasil, intensifica-se a partir de 1960 como proposta de desenvolvimento nacional pelo Estado brasileiro (SANTOS, 2003).

OS ATINGIDOS POR BARRAGENS

As barragens são implantadas para inúmeras finalidades: hidrelétricas para a produção de energia elétrica e barragens para abastecimento de centros urbanos. Por um lado, implica na escolha de bacias hidrográficas estratégica, por sua vez são rios que possuem grande valor para os ribeirinhos, indígenas, quilombolas, pescadores, para a agricultura familiar e outros, por outro lado essas comunidades ribeirinhas são expulsas compulsoriamente dessas áreas para dar lugar ao lago artificial.

Tais populações locais são colocadas em conflitos socioambientais, vindo a constituir um entendimento nativo de atingidos por barragem, uma vez que as comunidades tradicionais possuem seus direitos violados, resultando em movimentos sociais locais de lutas e organização:

Em diversos países da América Latina, os anos 1980 foram marcados pelo processo de redemocratização, que favoreceu a emergência dos movimentos ecológicos e a propagação das demandas de cunho ambiental. No Brasil, tiveram particular ressonância as lutas e reivindicações das populações atingidas pela construção de barragens, que determinaram a inserção na agenda do Setor Elétrico da questão social e ambiental (CDDPH, 2007, p: 15-18).

Conforme afirma a Comissão Especial de Direitos Humanos de atingidos por barragem, nos mais diferentes países do mundo, a exemplo do Brasil, “têm sido frequentes as polêmicas e os conflitos em torno dos impactos provocados pelo planejamento, implantação e operação de barragens”, sejam elas voltadas para a geração de energia hidrelétrica, para a irrigação, abastecimento de água, controle de cheias, ou para múltiplos objetivos (CDDPH, 2007, p: 16).

Ao afirmar isso, também é percebido que a intensificação da expansão da urbanização provoca o barramento de rios por meio de política hídrica de Estado, que prevê a oferta e manutenção hídrica e energética para o consumo humano. Em meio a isso, resultam nos ambientes intervenções processuais que alteram drasticamente os ecossistemas costeiros locais.

Há também a demanda social e o acúmulo de água para atender as demandas do capital e da industrialização, havendo a distribuição desigual dessa água por meio de grandes, médias e pequenas adutoras, e da água tratada e canalizada para os grandes e pequenos centros urbanos. Nesse percurso o consumo dessas águas também atravessa propriedades rurais convergindo para os sistemas agroindustriais, de irrigação, criação de animais e

outros interesses.

Já as comunidades ribeirinhas que são desterritorializadas são reassentadas em lugares que não condizem com a realidade anterior, por sua vez são terras áridas e impróprias para a continuidade das atividades agrícolas e criação de animais, tendo em vista de sua maioria é reassentada distante do rio e maioria das vezes desprovidas ou bastante precárias da infraestrutura de instalações hídricas.

Dessa forma identifica-se a modificação de forma acentuada da relação dessa população com a terra e com o rio, pois “as populações ribeirinhas tem o rio como principal referência para as suas atividades produtivas e manutenção da reprodução social local” (ZHOURI; OLIVEIRA, 2007, p: 120). Nada obstante, o que se percebe é que as implantações de barragens resultam em grandes mudanças sociais, culturais, ambientais e econômicas para as populações locais vindos a desarticular uma cadeia produtiva local (SCOTT, 2009).

A ocorrência do deslocamento de populações ribeirinhas para dar lugar a barragens implica em uma série de perturbações e conflitos sociais (ZHOURI; OLIVEIRA, 2019), seja por indenizações inadequadas, quebra de vínculos, violações de direitos e, sobretudo, perdas irreparáveis. Atrelado a isso, há também um movimento de resistência por parte dessas populações, a exemplo disso temos o Movimento dos Atingidos por Barragem que busca criar constantes diálogos com essas populações diante do Estado e a sociedade.

Dito isto, a abordagem histórica do Movimento dos atingidos por barragem destaca um marco histórico no Brasil, na década de 1970 começou a constituição enquanto movimento social na região do alto Uruguai-RS em virtude das instalações de hidrelétricas de Itaipu. Com isso as populações ribeirinhas da região que foram prejudicadas se organizaram para reavaliar seus direitos violados. Assim, o Movimento dos atingidos por barragem consiste ao longo do tempo:

(...) um movimento de luta constante junto aos atingidos com elaboração de inúmeras pautas de reivindicação perante aos órgãos oficiais do Estado brasileiro na reconstrução de infraestrutura de educação, saúde, habitação digna para exercício de uma plena cidadania. No decorrer de sua atuação junto às populações para consolidação desta causa, elaboraram sua própria política de mobilização, surge de lutas locais, como resposta à política nacional de energia de matriz hidrelétrica, que desalojava compulsoriamente os moradores de áreas a serem atingidas ou com o alagamento do reservatório, ou com a construção da estrutura das barragens em si (REIS, 2007, p: 473).

Ou seja, ao mesmo tempo vem se constituindo um conceito nativo de atingidos por barragem, que diz respeito ao reconhecimento e legitimação de direitos de seus detentores. Ou seja, é estabelecer que determinado grupo social, família ou indivíduo é ou foi atingido por certo empreendimento e significa reconhecer como direito a ressarcimento ou indenização, reabilitação ou reparação não pecuniária, como também o termo atingido é disputado em diferentes instâncias.

Diante do exposto, ao estudar o tema em questão destacam-se três aspectos que coadunam na definição e reconhecimento da categoria população “atingidos por barragem”, primeiro que estão implicados em diversas instancias como ambientais culturais e políticas de uma população local:

(...) 1- na afirmação de direitos do reconhecimento de violações rebatendo sobre processos indenizatórios, 2- no seio dos movimentos sociais como identidade política coletiva e na disputa por contra hegemonia na sociedade e 3- no meio acadêmico na busca por sua afirmação como conceito (WAINER, 2004: 2008: 2011 apud SANTOS, 2015, p: 116).

Exemplo disso, podemos destacar a categoria “atingida por barragem” que vem sendo construída pelas populações que se sentem prejudicadas com as implantações de barragens. Há inúmeros exemplos de empreendimentos dessa natureza que causaram e vem causando transtornos para populações locais.

Esse debate vem sendo cada vez mais ampliado diante da sociedade civil, alguns debates intensos estão na agenda do dia, por exemplo, os casos de “hidrelétricas e mineradoras da região norte do Brasil, onde complexos de barramentos de rios na Amazônia como a usina de Belo Monte e o complexo tapajós que envolvem mais de 7 represas em rios da bacia hidrográfica do Rio Tapajós” (PONTES; CARVALHO, 2020, p: 164-165).

Em meio a isso, também se intensifica a constituição e inserção de Movimentos Sociais junto a populações que são prejudicadas, segundo Gohn (1995, p: 44) os movimentos Sociais sempre fizeram parte da construção das sociedades, uma vez que são mecanismos vitais ao processo de mudança do meio social, caracterizando-se em um dos meios de conversão de uma sociedade a uma nova realidade, a partir da ação coletiva:

(...) os movimentos sociais se caracterizam, sobretudo, pelo senso de coletividade vinculado a uma causa voltado à resolução de problemas, seja de ordem política, econômica ou social, que são de interesse compartilhado do grupo, é permitir a criação de uma percepção acerca de movimentos sociais e educação de modo a

discutir de maneira pedagógica um processo formativo libertário e emancipatório nos espaços de vivências (OLIVEIRA et al., 2017, p: 184).

Para Gohn (2011, p: 333) é importante perceber o viés marxista de análise crítica sobre as mudanças sociais, isto é, o “movimento social possibilita a organização de um grupo social insatisfeito com mudanças que em suma, impostas pelo sistema capitalista”.

Em suma, também temos dois casos emblemáticos enquanto desastres socioambientais (ZHOURI, 2018: 2019), o rompimento de barragens de rejeitos de mineradora que se deu com o caso de Mariana em novembro de 2015 e o de Brumadinho em janeiro de 2019 ambos do Estado de Minas Gerais, desastres como esses resultaram em inúmeros conflitos sociais e ambientais, mortes e deslocamentos, rios e afluentes contaminados, de modo geral, perdas irreparáveis.

A política energética e a política de segurança hídrica resultante no planejamento e implantação de barragens, ambas estão ligadas as estratégias políticas com vista ao desenvolvimento do Nordeste brasileiro, exemplos como os Estados da Bahia, Pernambuco com a barragem de Itaparica, Paraíba com a barragem de Acauã para abastecimento de centros urbanos e outros Estados resultaram num histórico de consequências socioambientais e grandes impactos negativos para os ribeirinhos nordestinos.

Ao destacar a conquista da Constituição de 1988, ela representa significativa mudança de paradigma em relação ao reconhecimento de novos direitos e novos sujeitos de direito no contexto brasileiro. Outra que destacam os desafios enfrentados, em meados da década de 1980, período de redemocratização do Brasil, em que o Nordeste se depara com uma nova onda desenvolvimentista que coloca em discussão a presença de povos e comunidades denominadas tradicionais nas áreas afetadas pelos empreendimentos hídricos que vinham sendo planejados.

Silva e Fialho (2020) destacam que desde a redemocratização do Brasil, o Nordeste foi alvo de megaprojetos hídrico-energéticos. Ao mesmo tempo seus estudos têm evidenciado os efeitos da ação do Estado:

O debate sobre o confronto de Povos e Comunidades Tradicionais com megaprojetos energéticos no Sertão de Pernambuco integra uma agenda de pesquisas do núcleo Pernambuco do Projeto Nova Cartografia Social. Esses estudos têm evidenciado como os efeitos da ação do Estado, por meio de políticas desenvolvimentistas, vêm impactando os agentes sociais que vivem nas áreas atingidas pelas chamadas obras de infraestrutura, particularmente voltadas para a produção de energia. Ao mesmo tempo, tais estudos estão atentos às transformações do Estado e suas

consequências na conformação de novos conflitos (ibidem, 2020, p: 145).

De fato, a política desenvolvimentista das hidrelétricas intensificou-se no período de redemocratização do Brasil, esse resultado se deu após os megaprojetos serem planejados no período do regime militar. Atualmente outros megaprojetos vêm sendo planejados e implementados, por exemplo, bacias hidrográficas vêm sendo interrompidas para a implantação de barragens para o abastecimento de água dos centros urbanos, os megaprojetos eólicos vêm sendo implementados em alguns Estados do Nordeste e os parques solares; haja vista que esses vêm causando impactos negativos nas populações locais.

BARRAGEM DE ITAPARICA

Uma das regiões do Nordeste brasileiro afetadas pelos megaprojetos é o sertão pernambucano de Itaparica, que desde 1970 se implanta diversas obras vinculadas ao setor elétrico brasileiro (*ibidem, 2020, p. 145*). Ou seja, essas articulações envolvem tanto a atuação do Estado brasileiro quanto de grandes corporações como Banco Mundial atrelado a investimentos nacionais e internacionais nas instalações hídricas resultando também em novos conflitos com ribeirinhos.

Quanto ao surgimento de novos conflitos socioambientais Silva e Fialho (2020) destaca que os ribeirinhos: indígenas e quilombolas, por exemplo, têm se organizado para denunciarem as desigualdades, as disputas, o acesso e controle dos recursos naturais ou recursos hídricos, em especial da região do Rio São Francisco. Concomitante a isso:

Os Povos e Comunidades Tradicionais têm possibilitado a canalização de ações coletivas para a esfera pública, que indicam ao restante da sociedade os problemas sociais e ambientais fomentados por megaprojetos no Sertão de Pernambuco. Destacaremos, assim, algumas das dinâmicas e tensões surgidas nesse campo para problematizarmos como as políticas de desenvolvimento energético têm negligenciado os agentes sociais atingidos (ibidem, 2020, p. 147).

Outro acontecimento se deu com a implantação da hidrelétrica de Itaparica, conforme discutido em Scott (2009), o autor analisa a implantação da barragem hidrelétrica de Itaparica no Estado da Bahia, do deslocamento compulsório dos ribeirinhos ao reassentamento, identificando um longo período de transição na readaptação social, bem como as dificuldades de reconfiguração territorial:

De outubro de 1987 a maio de 1988, mais de 40.000 residentes da área rural - dentre os em torno de 80.000 pessoas atingidas em total - foram deslocadas da beira do Rio São Francisco para ceder lugar para a instalação do reservatório de Itaparica. 57% das famílias deslocadas provinham do campo, sendo, sobretudo, composta por camponeses, pequenos agricultores e trabalhadores. Uma vez reassentadas, boa parte ficou aguardando anos a fio, a instalação do equipamento de irrigação para trabalhar nos lotes áridos designados a eles pela Companhia Hidrelétrica CHESF, do Governo Federal. A enorme barragem se destinava ao fornecimento de energia para a demanda regional crescente das metrópoles nordestinas do Recife e de Salvador, bem como de outras áreas na região. A área inundada tem uma história privilegiada de uso agrícola, pastoral e extrativo por grupos muito diversos. Uma descrição destes grupos fornece uma visão panorâmica dos pontos críticos de transformações às quais estes estavam sujeitos no processo de reassentamento. Os domínios de poder regionais e locais transparecem neste período de intensa mudança (SCOTT, 2009, p. 19).

Já o processo de reassentamento compulsório ocorre, portanto, em condições variadas. Conforme aponta Scott (2009, p. 19) as primeiras causas foram “identificadas há muitos anos por Hansen e Oliver-Smith (1982) como desastres naturais, tumultos políticos e mudança planejada”. Cada empreendimento possui suas particularidades regionais, sociais, culturais e políticas:

A mudança planejada trazida pelo reservatório de Itaparica não foi provocada por tumultos políticos nem por desastres naturais, mas as suas consequências incluem transformações profundas na organização dos domínios de poder e adaptações ecológicas das populações reassentadas. A reorganização é um processo sempre em andamento, mas no caso observado (FUNDAJ/CHESF, 1988), como via de regra em outros casos também, apresenta-se de um modo particularmente agudo no que Scudder e Colson chamam da fase de transição. Estes autores ressaltam que a fase de transição costuma durar anos a fio, e identificam alguns dos componentes psicoculturais que a caracterizam com intensidade particular na passagem entre as fases (SCUDDER; COLSON, 1982: 274-275 Apud ibidem, 2009, p. 20).

Em suma, a população deslocada para reassentamento tende a adaptar-se ao novo lugar, maioria das vezes imprópria para acomodar os mesmos costumes e culturas que foram adquiridas e praticadas ao longo do tempo no território ribeirinho anterior, resultando na modificação de suas atividades produtivas inclusive prejudicando a prática da agricultura familiar por não ter terras suficientes e adequadas devido a sua inviabilidade pelo fato de se encontrarem em terras áridas, pela perda parcial ou total das suas propriedades rurais

e tendo que se readaptar a novas atividades produtivas, conforme as condições do novo território.

Diante disso, percebe-se que o Estado é um dos principais agentes dessa transformação social nas populações locais, tendo em vista da urbanização crescente sobrepõe-se desvalorizando comunidades rurais ribeirinhas tratando-as como empecilho para o desenvolvimento e progresso da nação (VAINER, 2004: 2008).

De acordo com o antropólogo Silvio Coelho dos Santos (2003, p. 98) a implantação de barragens causa profundas intervenções tanto na natureza quanto nas populações locais “todos apresentam problemas de intervenção na natureza e na vida das populações locais ribeirinhas”:

(...) não basta pensar os projetos hidrelétricos como de interesse da melhoria da qualidade de vida da maioria da população de um Estado ou de uma região. É preciso assegurar àqueles que são prejudicados por tais projetos, devido a desapropriação de suas propriedades, por seu reassentamento forçado, por perda de empregos e de relações de vizinhança, entre outros efeitos negativos, que tenham efetiva oportunidade de reconstituírem suas condições de vida, em termos socio-culturais e econômicos. O mesmo vale para as questões ambientais, que têm tido normalmente um tratamento superficial e não plenamente satisfatório (ibidem, p. 99).

Ao destacar alguns conflitos analisados por Scott provocados pela implantação da hidrelétrica de Itaparica, pode-se perceber que são inúmeros:

Com pouco tempo decorrido do reassentamento (aliás, mesmo antes, enquanto ficavam no desmonte da sua base de vida e na espera do traslado!), a população de Itaparica já manifestava as condições estressantes: bebida, ócio, desorientação, incerteza, sentimentos de falta de poder. O realinhamento das relações de poder do planejado, e do não planejado, dos novos arranjos nas estratégias de vida dos reassentados é alguma coisa que vai muito além de “tensões reassentado-anfitrião” (ibidem, 2009, p. 20).

Diante de um debate sobre questões socioambientais e culturais, percebe-se que há nesse percurso a exploração desenfreada de recursos naturais, bem como a provocação de criação de legislações ambientais, e o estudo de impacto ambiental. Outra que a maneira criar novas alternativas de tornar o meio ambiente sustentável requer uma conscientização de grupos sociais em processos decisórios, implicando em considerar os grupos sociais locais que são afetados.

Entretanto, as mudanças socioambientais ocorrem para atender as demandas da sociedade, por sua vez, tem como alvo principal territórios de populações tradicionais, onde se concentra recursos naturais de boa qualidade, que por sua vez há nesses territórios povos e comunidades tradicionais ribeirinhos, agricultores, camponeses, quilombolas e populações indígenas.

Portanto, uma vez que a sociedade cada vez mais se industrializa ao mesmo tempo se globaliza as questões socioambientais se expande para nações consideradas subdesenvolvidas, criando cada vez mais um regime de acumulação e superprodução capitalista, bem como a continuidade de sua expansão para novos territórios.

BARRAGEM DE ACAUÃ

A barragem de Acauã é outro exemplo de implantação de barragem em que resultou efeitos negativos as comunidades ribeirinhas de Cajá e Melancia no município de Itatuba-PB e demais comunidades Pedro Velho e Costa e outros povoados ribeirinhos que eram localizados ao longo da bacia hidrográfica do rio Paraíba, bem como seus riscos e medidas mitigatórias em reassentamentos em formas de agrovilas aconteceram no Estado da Paraíba, em suma, esse foi o caso da implantação da barragem de Acauã que foi implantada na bacia hidrográfica do Rio Paraíba no ano de 2000 a 2002, precisamente no município de Itatuba agreste paraibano (BARBOSA, 2017).

Conforme destaca a comissão dos atingidos pela barragem de Acauã (CDDPH, 2007), Acauã atingiu cerca de 5.00 habitantes da região ribeirinha, sendo em média de 6 comunidades ribeirinhas, Cajá, Melancia, Pedro Velho uma delas foi o sítio Cajá de Itatuba-PB (MEDEIROS, 2010).

A barragem de Acauã (Barragem Argemiro de Figueiredo) foi implantada pelo governo da Paraíba em parceria com o governo federal (BARBOSA, 2020). Acauã se destina ao abastecimento de cerca 16 centros urbanos, entre eles Campina Grande, Itatuba, Ingá, ainda comporta o canal Acauã-Araçagi bem como a recepção das águas da transposição Rio São Francisco.

Ao tratar de um dos reassentamentos, o sítio Cajá de Itatuba-PB, atualmente possui em média 200 famílias reassentadas em agrovilas que são localizadas em terras áridas, concentra-se exatamente em três vilas, casas construídas de placas [arames/cimento/areia], 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, área na frente, área de serviços e um pequeno quintal, a distância de uma casa para outra fica em média três metros. Desde que a comunidade foi reassentada as famílias vem adaptando e ampliando suas casas, bem como

há a reconstrução de equipamentos públicos como escola, posto de saúde, cemitério realizado nos anos de 2019 e 2020.

Outra característica na localidade foi a atuação do Movimento dos Atingidos por Barragem e suas articulações nas comunidades objetivando construir pautas reivindicatórias, como forma de organizar as demandas das comunidades e de construção de negociações com os governos: Federal, Estadual e Municipais.

Ou seja, ao longo de quase 24 anos os reassentamentos atingidos por Acauã vêm reconstruindo seus modos de vida ribeirinho em adaptação constante ao reassentamento agrovila, conquistas de alguns provimentos e medidas de mitigação vem acontecendo mesmo que de forma muito lenta construídas pelos governos municipais em parceria com o governo do Estado.

Exemplo disso destaca-se a construção de cisternas nos quintais das casas, a reconstrução da escola e do posto de saúde em 2019, do cemitério em 2020. O caso mais emblemático que vem acontecendo no reassentamento sítio Cajá é a implantação do calçamento nas principais vias públicas a partir de 2016 pelo governo municipal em parceria com os demais governos Estadual e Federal com o apoio do movimento dos atingidos por barragem, outro provimento se deu pela coleta do lixo doméstico, e da continuidade da adaptação das casas e de novas construções de moradias que vem sendo realizadas pelos próprios moradores.

Portanto, no reassentamento Cajá pude identificar que os modelos de casas não atendem as necessidades dos moradores, bem como há a dificuldade de criação de animais, a falta de terras para a produção da agricultura e até a continuidade da insegurança hídrica na localidade, permanecendo a dificuldade de acesso à água potável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implantação de barragens no Brasil possui diversas finalidades desde a produção de energia elétrica, irrigação e abastecimento de centros urbanos enquanto política de segurança hídrica; cada uma possui seus efeitos socioambientais nas populações ribeirinhas e da região. Logo no início foi identificado na literatura que o Estado brasileiro adotou a implantação de projetos hidrelétricos como forma de desenvolvimento nacional, e ao mesmo tempo tendo surgimento de consequências socioambientais para as populações ribeirinhas.

Foi assinalada a legislação ambiental e a atuação de antropólogos (as) nesse processo, bem como a atuação do Estado brasileiro na implantação de barragens hidrelétricas nas regiões do Brasil com sua proposta de desenvolvimento nacional, também foram sinalizados os conflitos socioambientais no Nordeste, de um lado as barragens e do outro os ribeirinhos sendo impactados de forma negativa.

Foram percebidos que nesse processo de conflitos socioambientais, os ribeirinhos, indígenas, agricultores, quilombolas passaram a se organizarem em movimentos sociais, a exemplo o movimento dos atingidos por barragem, atua como forma de resistência coletiva no sentido de denunciar os inúmeros acontecimentos advindos das hidrelétricas.

Em conclusão, constatou-se um histórico de barragens hidrelétricas que provocaram uma série de conflitos socioambientais com os ribeirinhos: agricultores, camponeses, indígenas, quilombolas e outros povos, pois provocaram deslocamentos, terras alagadas, perda parcial ou total de fontes produtivas como a agricultura, atingindo todas as dimensões da vida social, tendo que se reconfigurar em reassentamentos rurais precários ou em periferias urbanas.

REFERÊNCIAS

BAINES, Stephen G; SILVA, Cristhian T. Antropólogos, usinas hidrelétricas e “desenvolvimentalismo” na América Latina. Anuário Antropológico. Resenha de: Integração, Usinas Hidrelétricas e Impactos Socioambientais, organizado por Ricardo Verdum. Brasília: INESC, 2007.

BARBOSA, G. A. Educação ambiental crítica: experiência em escola de um reassentamento de atingidos por barragem na Paraíba. - João Pessoa, 2017. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Ciências Sociais) - Universidade Federal da Paraíba - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

_____ Práticas educativas e socioambientais em uma comunidade atingida por barragem. Revista abordagens, v. 2, p. 58-71, João Pessoa, 2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986. Diário Oficial da União, 17 de fevereiro de 1986, Seção 1.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Brasília, DF, 2019

Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana: Comissão Especial criada pela resolução nº 26/06. Relatório das atividades de visita ao Estado da Paraíba e aos assentamentos decorrentes da implementação da barragem de acauã. Relatora: Heloisa Elaine Pigatto e relator: João Paulo de Campos Dorini. Estado da Paraíba, 07 de maio de 2007.

FIALHO, Vânia. Tensões e dinâmicas territoriais: Povos e comunidades tradicionais no contexto do desenvolvimento de Pernambuco. *Raízes*, v.31, n.1, jan./jun. 2011.

GOHN, Maria da Gloria. Teorias dos Movimentos Sociais: São Paulo: Loyola, 1995.

_____. Movimentos sociais na contemporaneidade. *Revista Brasileira de Educação*, v. 16 n. 47 maio-ago. 2011. pp. 333-513.

OIT. Organização Internacional do Trabalho: escritório Brasil, 2021. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/lang--pt/index.htm> Consultado em 30 de março de 2021.

PONTES, Sandra Karolline de Melo Batista e CARVALHO, Ednéa do Nascimento. A barragem dos bilhões: a importância do orçamento. *Revista Ciências da Sociedade*, Vol. 4, n. 7, p.164-176, Jan/Jun 2020.

REIS, Maria José. O Movimento dos Atingidos por Barragens: atores, estratégias de luta e conquistas. Anais do II Seminário Nacional Movimentos Sociais, Participação e Democracia. UFSC, 2007. http://www.sociologia.ufsc.br/npms/maria_jose_reis.pdf

SCOTT, Parry. Negociações e resistências persistentes: agricultores e a barragem de Itaparica num contexto de descaso planejado. Recife: editora universitária da UFPE, 2009.

SANTOS, Sílvio Coelho dos. A geração hídrica de eletricidade no sul do Brasil e seus impactos sociais. *Etnográfica*, Vol. VII (1), 2003, pp. 87-103.

_____. Hidrelétricas e suas consequências socioambientais. In. VERDUM, Ricardo. Integração, Usinas Hidrelétricas e Impactos Socioambientais. organizado por Ricardo Verdum. Brasília: INESC, 2007. Pp. 42-54.

SANTOS, Mariana Corrêa dos. O conceito de “atingido” por barragens - direitos humanos e cidadania. *Revista Direito e Práxis*. Rio de Janeiro, Vol. 06, N. 11, 2015, p. 113-140.

SILVA, Whodson; FIALHO, Vânia. Povos e Comunidades Tradicionais em confronto com megaprojetos energéticos no Sertão de Pernambuco. *RIF, Ponta Grossa/ PR* Volume 18, Número 40, p.143-164, jan./jun. 2020.

VAINER, Carlos. Águas Para a Vida, Não Para a Morte. Notas para uma história do movimento

dos atingidos por barragens no Brasil. In: ACSELRAD, H.; PÁDUA, J. A.; HERCULANO, S. (Orgs). Justiça Ambiental e Cidadania, Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 2004. p. 185-215.

ZHOURI, A. Violência, memória e novas gramáticas da resistência: o desastre da Samarco no rio doce. Repocs, v.16, n.32, ago./dez. 2019.

ZHOURI, Andrea, [et all]. O desastre do rio doce: entre as políticas de reparação e a gestão das afetações. In.: Mineração: violências e resistências: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil. / Andréa Zhouri (Org.); R. Oliveira et all.— 1.ed.— Marabá, PA : Editorial iGuana; ABA, 2018.

_____; OLIVEIRA, Raquel. Desenvolvimento, Conflitos Sociais e Violência no Brasil Rural: o caso das usinas hidrelétricas. Ambiente & Sociedade. Campinas v. X, n. 2. p. 119-135 - jul.- dez. 2007.